

TERMO DE REFERÊNCIA
Nº 048/2019

Consultoria: Pessoa Jurídica para prestar serviço de apoio Jurídico para o projeto Cidades Florestais.



1. Contexto e Justificativa:

O Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia (Idesam) é uma organização não-governamental sem fins lucrativos, com sede na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas. Desde 2004 o Idesam trabalha para promover a redução do desmatamento e a conservação florestal, a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável na Amazônia ([ver site](#)).

Em 2018, foi iniciado o projeto Cidades Florestais, o qual é executado pelo Idesam com apoio Fundo Amazônia /BNDES. O projeto tem como propósito fomentar a produção florestal familiar e comunitária do Amazonas, tanto madeireira quanto não madeireira. O fomento à produção florestal de uso múltiplo, pelo projeto, é desenvolvido por meio de: implantação de plataforma digital e aplicativo de apoio à gestão da produção comunitária; implementação de novos equipamentos e maquinários para a atividade florestal; elaboração de planos de manejo florestais; instalação de duas novas mini usinas e apoio estrutural a outras três já existentes.

Para apoiar as atividades do projeto, o Idesam está buscando consultoria para assessorar juridicamente o Cidades Florestais.

2. Objetivo:

Prestar serviços advocatícios ao projeto Cidades Florestais.

3. Perfil do consultor:

Pessoa jurídica com experiência e conhecimento no terceiro setor.

4. Produtos:

1. Revisão da política Antifraude;
2. Revisão da política de Integridade;

3. Revisão da política do Uso de Aplicativo – Cidades Florestais;
4. Revisão do termo de obrigações recíprocas entre o IDESAM e associações beneficiadas pelo projeto Cidades Florestais.

5. Cronogramas de entregas e de desembolso

O cronograma de entregas e desembolso seguirá as condicionantes e datas descritas no quadro:

Produto	Prazo de entrega	Forma de desembolso
1. Revisão da política Antifraude.	24/07/19	100% do valor acordado após entrega e aprovação do produto, de Relatório de Atividade e de Nota Fiscal de Pessoa Jurídica.
2. Revisão da política de Integridade.	24/07/19	100% do valor acordado após entrega e aprovação do produto, de Relatório de Atividade e de Nota Fiscal de Pessoa Jurídica.
3. Revisão da política de Uso do aplicativo.	26/07/19	A ser acordado mensalmente, mediante entrega de Relatório de Atividade e de Nota Fiscal de Pessoa Jurídica.
4. Criação do termo de obrigações recíprocas.	26/07/19	A ser acordado mensalmente, mediante entrega de Relatório de Atividade e de Nota Fiscal de Pessoa Jurídica.

6. Período de Vigência:

Data de assinatura do contrato até 30 de agosto de 2019.

7. Valor da Consultoria e prazo para envio de proposta:

A empresa pretendente deverá encaminhar proposta de orçamento para o e-mail: andre.vianna@idesam.org.br, com o assunto proposta Consultoria Advocatícia.

As propostas deverão ser enviadas **até a data de 22 de Julho de 2019**.

Instituto de Conservação e Desenvolvimento Sustentável da Amazônia
R. Barão de Solimões nº 12, Cj. Parque das Laranjeiras – Flores
CEP: 69058-250
Manaus, Amazonas – Brasil
Tel/Fax: + 55 92 3642-5698
E-mail/ Website: idesam@idesam.org.br / www.idesam.org.br

8. **Fonte Pagadora:** Fundo Amazônia/ BNDES Cidades Florestais

9. **Direitos Autorias e confidencialidade:**

O(A) **CONTRATADO(A)** se obriga a manter em absoluto sigilo e a não revelar ou divulgar a terceiros, nem tampouco utilizar modo algum, direta ou indiretamente em proveito próprio ou de outrem informações confidenciais ou que possam caracterizar segredos de negócios, ou consubstanciar direito de propriedade intelectual, seja da **CONTRATANTE** ou de seus parceiros.

Manaus, 16 de Julho de 2019.



Carlos Gabriel Gonçalves Koury
IDESAM – Instituto de Conservação e
Desenvolvimento Sustentável da Amazônia.
CNPJ: 07.339.438/0001-48